

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DO IDOSO DE PONTAL DO PARANÁ – C.M.D.I.

(Lei Municipal 514 de 21 de junho de 2004)



---

**RESOLUÇÃO nº 004/2023**

Súmula: Substituição do secretário do  
Conselho Municipal idoso Direitos da  
Pessoa Idosa.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, em reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2023 nas dependências do Centro de Convivência do Idoso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** aprovar a substituição do senhor Antonio Carlos Amaral pela conselheira Tarcimeri Serpa dos Santos como secretária do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa.

**Art. 2º** A partir da data 23 de agosto de 2023, a conselheira suplente do segmento da Assistência Social Tarcimeri Serpa dos Santos passa exercer a função de secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa.

Pontal do Paraná, 31 de outubro de 20203.

Maria Glacy Pinheiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Decreto nº 11.128/2023